



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 128/80

Autoriza ao Poder Executivo a reconstruir uma unidade escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. É autorizado ao Poder Executivo do Município de São José do Sabugi, Estado da Paraíba, a realizar a reconstrução e ampliação da Unidade Escolar, situada no sitio Riacho da Serra, deste município em convênio com o POLONORDESTE.

Artigo 2º. Os recursos para cobertura das despesas constantes no artigo anterior desta Lei, correrá por conta de recursos do orçamento corrente.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Sabugi. 25 de abril de 1980

PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal